



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 352, DE 06 DE MARÇO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer para atender as despesas relativas à Ampliação e Reforma do Estádio Municipal “VICENTE JOSÉ LOPES”, conforme discriminado abaixo:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER.

13.001 – GERENCIA DE ESPORTES

27 – DESPORTO E LAZER

27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.0046 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO

27.812.0046.1047 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL VICENTE JOSÉ LOPES.

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 § 1º III, da Lei Federal 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de outro órgão para outro.

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação na Lei Complementar nº. 101/2000.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 06 de Março de 2008.


PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal